

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

99

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 739/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com reajuste da paridade, à servidora pública **FERNANDA VALÉRIA MANHÃES**, investida no cargo de Professor DOC II-E, mat. nº 5841, Referência Salarial MG 00E – GRAU 03, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 34, § único, da LCM nº 61/2008, tendo em vista a previsibilidade do art. 18 da LCM nº 176/2021 c/c art. 3º, §1º e §2º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 5.138,27 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art.40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 3107/2023	R\$ 3.568,24
Anuênio 19%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 677,97
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 892,06
Total		R\$5.138,27

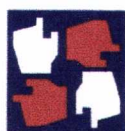
REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2024.

Arthur de Aguiar Mota
Arthur de Aguiar Mota r.
Interinamente pelo Diretor-
Superintendente
Matrícula nº 2646

*Cienter
Fumada
03/01/24*
Arthur de Aguiar Mota
Diretor Superintendente Interino
Mat. 2646 - PREVISPA

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 739/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com reajuste da paridade, à servidora pública **FERNANDA VALÉRIA MANHÃES**, investida no cargo de Professor DOC II-E, mat. nº 5841, Referência Salarial MG 00E – GRAU 03, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 34, § único, da LCM nº 61/2008, tendo em vista a previsibilidade do art. 18 da LCM nº 176/2021 c/c art. 3º, §1º e §2º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 5.138,27 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art. 34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 3107/2023	R\$ 3.568,24
Anuênio 19%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 677,97
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 892,06
Total		R\$ 5.138,27

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2024.

Arthur de Aguiar Mota r.
Interinamente pelo Diretor-
Superintendente
Matrícula nº 2646